



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 167

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 167

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINARIA Nº 334/2020 DE 24 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÃO e da outras providências.”

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.897,83 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), para fazer em face de despesa com a ADEQUAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL – TIA ANINHA, conforme Planilha Orçamentária Anexa, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo	
02-03 Fundeb	Recursos Estaduais
12.365.0009.2.023.000	Custeio Materiais Serviços Invest. Creches
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros-P.J.
Fonte de Recursos: 02	ESTADUAL
Ficha: 708.....R\$ 29.897,83	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 29.897,83	

Art.2º- A cobertura do presente crédito orçamentário para a execução desta Lei, será pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

02 Executivo

02-10	Departamento de Serviços Municipais
15.451.0056.1.011.000	Manutenção e Reforma Centros Comunitários
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01	TESOURO
Ficha: 260.....R\$ 29.897,83	
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 29.897,83	

Art.3º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 24 de Abril de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria